



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N.º 003/2021

CT. N.º 006/2011 (SEI n.º 19.16.2256.0000549/2018-31)

CT. SIAD N.º 4949

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RITZ PLAZA HOTEL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: Ritz Plaza Hotel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.105/0001-37, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.000, bairro Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-510, neste ato representada pelo Senhor **Vinícius César Gomes Bruno Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 384.181.696-72 e no RG sob o nº MG-1.816.966 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 002/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação de uma vaga de garagem do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.000, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **18/01/2021 até 17/01/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a partir de **18/01/2021**, devido à revisão do valor da locação, mediante acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato, para o período de 18/01/2021 até 17/01/2024, passa a ser de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Vinícius César Gomes Bruno Coelho

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/01/2021, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Cesar Gomes Bruno Coelho, Usuário Externo**, em 16/01/2021, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 18/01/2021, às 13:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 18/01/2021, às 13:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0760526** e o código CRC **A17F340E**.